APM
Série: 1.2
Cx: 08
Doc: 74

1897/04/22

01 página escrita

Archivo Publico Mineiro

ESTADO DE MINAS GERAES — LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN — 15 de JUNHO de 1891

Ouro Preto, 22 de Abril de 1897.

Nº 32.

D. S.

Responda-se de accordo com o parecer. 22-4º-97.
Diniz

Entro em duvida si é possivel dar uma ordem indeterminada como a pedida, em vista do officio do Dr. Secretario das Finanças que rege as ~~regu~~ encadernações officiaes.
Penso que convem mais responder que envie para aqui os volumes a encadernar, afim de se expedirem as correspondentes e necessarias requisições ao Dr. Director da Imprensa.
22-4º-97.
O. Alvim.

Illm.º e Exm.º Sr.

Havendo neste Archivo algumas dezenas de volumes impressos, inclusive diversas "revistas" e collecções de periodicos mineiros, que carecem de encadernação, mesmo para serem melhor conservados, rogo a V. Ex.ª se digne autorisar que aquelle serviço se faça na Imprensa Official do Estado, onde já se tem encadernado para esta Repartição muitos volumes, não só de publicações officiaes como de outras especie[s].

Saude e Fraternidade.

Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz,
M. D. Secretario d'Estado do Interior.

Visto.
Linhares

Exped.te em 23.

J. P. Xavier da Veiga
Director.